

Id:10EF34487E5D69F6



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 Rua: Landri Sales, 340 – Centro
 CEP: 64.865 – 000 – FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
 CNPJ: 06.728.240/0001-93

**PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO N° 068/2025**

PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 PMMB/PI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2024 PMMB/PI

**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS N° 002/2024 - PMMB-PI**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
 ADMINISTRATIVO N° 068/2025, CELEBRADO EM 06 DE
 MARÇO DE 2025, COM OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
 MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE RIBEIRO
 GONÇALVES. QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
 RIBEIRO GONÇALVES-PI E A EMPRESA AB MED
 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N°
 37.174.427/0001-16.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**, inscrita no CNPJ n° 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales, 340, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **AGAMENON PINHEIRO FRANCO**, e de outro lado, a empresa **AB MED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 37.174.427/0001-16**, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, para os seus acréscimos. nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

O presente contrato, com valor inicial de R\$ 1.075.219,28 (um milhão, setenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 268.804,82 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), passando ao valor total de R\$ 1.344.024,10 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil e vinte e quatro reais e dez centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de recursos provenientes do FPM/ ICMS/ ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/RECURSOS FEDERAIS.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 06 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES(PI), 14 de outubro de 2025.

CONTRATANTE
AGAMENON PINHEIRO FRANCO
 Prefeito Municipal

CONTRATADO
AB MED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ N° 37.174.427/0001-16.

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:
 Assessor Jurídico

Id:167C4A29F48569EA



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
 Rua: Landri Sales, 340 – Centro
 CEP: 64.865 – 000 – FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
 CNPJ: 06.728.240/0001-93
 e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DO CONTRATO

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021
 ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA - MA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 255/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2025 – PMP/MA
 ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025 – PMP/MA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025 PMP/MA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ N°. 06.728.240/0001-93, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SR. PREFEITO, AGAMENON PINHEIRO FRANCO, CPF 132.806.193-00.

CONTRATADO: R & R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 21.606.773/0001-96, SEDIADA NA AVENIDA IMPERATRIZ, N° 134, SALA 101 B, CENTRO, PARNARAMA - MA, NESTE ATO REPRESENTADA POR DELMAR BARBOSA DA SILVEIRA, CPF N° 053.397.863-74.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FONTE DE RECURSOS: FPM/ ICMS/ ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PAGAMENTO: O VALOR DESTE CONTRATO É DE R\$ 8.171.600,00 (OITO MILHÕES CENTO E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) CORRESPONDENTE A 44,3% (QUARENTA E QUATRO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) DOS QUANTITATIVOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA - MA, CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRARTE.

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Id:13B5BF3939716837



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Santaluz
 Avenida Getúlio Vargas, 163 centro
 CNPJ: 065.543.98.0001-94

DECRETO N° 039 /2025.

Santa Luz - PI, 25 de agosto de 2025.

Institui a Comissão Municipal Intersetorial do SELO UNICEF Edição 2025-2028.

O PREITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Instituir **Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF de Santa Luz/PI**, instância colegiada vinculada ao gabinete da prefeitura, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo Unicef Edição 2025-2028.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais, não governamental e da sociedade civil organizada por meio da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico publicado pelo Escritório UNICEF Maranhão e Piauí, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do SELO, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades.

Parágrafo Primeiro - A atuação da Comissão será coordenada pela figura do (a) Articulador (a) Municipal do SELO designado (a) diretamente pelo (a) Prefeito (a) que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros.

Parágrafo Segundo - A composição da Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF obedecerá a seguinte indicação:

- I. Articulador do Selo UNICEF
 - ♦ Maria da Conceição Sousa Nunes Vieira
- II. Mobilizador Adolescentes e Jovens
 - ♦ Gabriel Costa Augusto
- III. Prefeito Municipal
 - ♦ Arquel Alves Pereira
- IV. Vice-Prefeito Municipal
 - ♦ Cidelton da Cunha Pinheiro
- V. Presidente CMDCA
 - ♦ Neréia Dias Ferreira
- VI. Secretário (a) Municipal de saúde
 - ♦ Shirley Leal da Cunha
- VII. Secretário (a) Municipal de educação
 - ♦ Wesley da Silva Rêgo
- VIII. Secretário (a) Municipal de Assistência Social
 - ♦ Neréia Dias Ferreira

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Santaluz
Avenida Getúlio Vargas, 163 centro
CNPJ: 065 543 98 0001-94



- IX. Pessoa de Referência Responsável por acompanhar a elaboração e implementação do PLANO PLURIANUAL (PPA) MUNICIPAL
❖ Pedro Nolasco Santos da Silva
- X. Mobilizador das Políticas para Crianças, Juventude (ou equivalente)
❖ Luciano Guedes de Sousa
- XI. Mobilizador do Resultado Sistêmico 1 (Saúde & Nutrição)
❖ Shirley Leal da Cunha
- XII. Mobilizador do Resultado Sistêmico 2 (Educação)
❖ Maria das Mercês Ribeiro da Silva
- XIII. Mobilizador do Resultado Sistêmico 3 (Proteção Contra Violência)
❖ Amanda Costa Rodrigues
- XIV. Mobilizador do Resultado Sistêmico 4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas)
❖ Roniere Santos Vieira
- XV. Mobilizador do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social)
❖ Eddy Paula Nunes Vieira
- XVI. Mobilizador do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico-Racial)
❖ José Glêdson Ribeiro de Amorim
- XVII. Representante do Conselho Tutelar
❖ Maria Luzineide Ferreira Lima
- XVIII. Representante do NUCA
❖ Cecília Alves da Silva
- XIX. Representante da Sociedade Civil
❖ Gildean Ribeiro da Rocha

§ 1º - Em observação às recomendações do UNICEF, a **Comissão Intersetorial do Selo UNICEF PODERÁ** incluir os seguintes integrantes:

- a) Representação dos conselhos tutelares;
b) Organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência;
c) Lideranças adolescentes; núcleo de cidadania de adolescentes (NUCA);
d) Lideranças comunitárias; e comunicadores.

§ 2º - No caso de municípios com população indígena e/ou quilombola, **DEVERÁ** ser assegurada a presença de representantes legítimos destas comunidades na Comissão, conforme orientação do UNICEF.

Art. 3º - Caberá à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

I - Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das Metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo Unicef.

II - Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, já que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF.

III - Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal)

IV - Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área.

V - Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, a revisão ou elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em Planos de Gestão Territorial e Ambiental

de Terras Indígenas (PGTAs) /Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal.

IV - As ações da Comissão Intersetorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 4º - São atribuições do (a) Articulador(a), sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

§ 1º - No exercício de suas atribuições, deve o (a) **Articulador (a) do SELO** proceder às orientações e apoio necessários aos demais membros da Comissão Intersetorial para a implementação das atividades do Selo, bem como, proceder às orientações para correção das falhas observadas no decorrer do percurso, que tenham impacte diretamente nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo Unicef 2025-2028.

§ 2º - As provisões que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

§ 3º - Mobilizar os públicos prioritários do Selo Unicef Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns, propostos durante todo o ciclo da implementação do SELO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Luz-PI, 14 de outubro de 2025
Arquel Alves Pereira
Prefeito Municipal de Santa Luz - PI

ARQUEL ALVES Assinado de forma digital
PEREIRA:70095957391
957391 Dados: 2025.10.14
12:28:05 03'00'

Id:10EF34487E5D6776

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SANTA LUZ

EDITAL N° 006/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA PIAUENSE DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PPAIC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZ-PI, torna público o Resultado da Entrevista para servidores públicos municipais ativos para atuarem como Formador MUNICIPAL.

RESULTADO ENTREVISTA

| ORD. | CANDIDATO | CPF | CONCORRÊNCIA | PONTUAÇÃO |
|------|----------------------------|----------------|--------------------|-----------|
| 01 | Carmem Lúcia Alves e Silva | 002.758.483-61 | Formador Municipal | 95 |

Santa Luz, 10 de Outubro de 2025

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

Carolina Ribeiro de Aquino

CAROLINA RIBEIRO DE AQUINO
PRESIDENTE

Liliane Martins de Araújo

LILIANE MARTINS DE ARAUJO
MEMBRO TITULAR

Andréia Silva Miranda

ANDRÉIA SILVA MIRANDA
MEMBRO TITULAR

Id:0E28A957C3496778

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SANTA LUZ

EDITAL N° 006/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA PIAUENSE DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PPAIC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZ-PI, torna público o Resultado da FINAL para servidores públicos municipais ativos para atuarem como Formador MUNICIPAL.

RESULTADO FINAL

| ORD. | CANDIDATO | CPF | CONCORRÊNCIA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|------|----------------------------|----------------|--------------------|-----------|----------|
| 01 | Carmem Lúcia Alves e Silva | 002.758.483-61 | Formador Municipal | 170 | Aprovada |

Santa Luz, 14 de outubro de 2025

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

Carolina Ribeiro de Aquino

CAROLINA RIBEIRO DE AQUINO
PRESIDENTE

Liliane Martins de Araújo

LILIANE MARTINS DE ARAUJO
MEMBRO TITULAR

Andréia Silva Miranda

ANDRÉIA SILVA MIRANDA
MEMBRO TITULAR